



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

DECRETO Nº 001/2026

de 05 de janeiro de 2026

Assinatura

Marcílio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG

"Define o valor da Unidade Fiscal do Município de Senhora do Porto/M.G, para o exercício de 2026 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG, no desempenho de suas atribuições legais, com base na Lei de Organização Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 335 da Lei Complementar nº 660/2013, que "dispõe sobre a nova legislação tributária do Município de Senhora do Porto/M.G normas complementares de Direito Tributário a ele relativas e disciplina a atividade do fisco municipal";

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e acumulou o percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) conforme apuração realizada em 02 janeiro de 2026 pelo IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Senhora do Porto a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

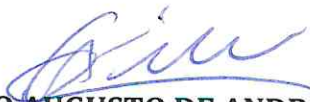
Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Senhora do Porto/M.G, no exercício de 2026 será de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos).

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Senhora do Porto/MG, 05 de janeiro de 2026.


SEBASTIÃO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal